



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

A. L. M. 29/11/89

REQUERIMENTO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista requer, nos termos regimentais aplicáveis, a urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução que submete a parecer prévio da Comissão de Finanças e Planeamento os relatórios de execução do plano.

Horta, Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1989

Pel'A Direcção do Grupo Parlamentar,

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL	
AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2339 Proc. V. 108
Data	28/11/89 27



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

*R. Silva
27/12/89*

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO.

1. A alínea p) do Artº 32º da Lei 9/87, de 26 de Março, atribui à Assembleia Legislativa Regional a competência de "apreciar os relatórios de execução do plano regional".

2. O Regimento da Assembleia Legislativa Regional dispõe na alínea b) do Artº 59º que, entre as competências da Comissão de Finanças e Planeamento se inclui a de "dar parecer sobre a execução financeira do plano".

3. São notórias as divergências entre textos que, apesar de serem da responsabilidade de Direcções Regionais dependentes da mesma Secretaria, pretendem acompanhar e traduzir a execução do plano do Governo Regional. Verificando-se até contradições evidentes entre dados referentes à execução financeira e material do plano no mesmo documento.

Impondo-se, por esta razão que, em matéria que respeita, de modo relevante, à função fiscalizadora da Assembleia Legislativa Regional, se definam critérios rigorosos e se estabeleçam conceitos precisos, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista na Assembleia Legislativa Regional dos Açores, apresenta ao Plenário, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a seguinte Proposta de Resolução:

a) Que os relatórios de execução do plano referentes ao primeiro semestre de 1989, ao 3º trimestre de 1989, ambos da responsabilidade do DREPA e os restantes relatórios sobre aquela execução que venham a ser publicados pelo Governo, sejam submetidos a parecer prévio da Comissão de Finanças e Planeamento, e, em seguida, sejam presentes ao Plenário para apreciação;



PARTIDO SOCIALISTA

GRUPO PARLAMENTAR

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES - HORTA

-2-

b) Que a referida Comissão se socorra dos meios humanos e técnicos indispensáveis à elaboração de um modelo eficaz e transparente de acompanhamento da execução dos planos regionais.

Horta, Sala das Sessões, 27 de Novembro de 1989

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
ADMITIDO. NUMERE-SE E
PUBLIQUE-SE
Baixa à Comissão de Organização e
Registo e
30 / XE / PA
Para parecer até 18 / I / 90
 Presidente.
[Signature]

Os Deputados Regionais do P.S.

[Handwritten signatures]

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
AÇORES
ARQUIVO
Entrada 2338 Proc. N.º 306
Data 1989.11.27

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES
Título Proposta Resolução
Ass. da Comissão de Finanças - Placamento
sobre relações de execução de planos publicados pelo
DREPA
Entrada n.º 306 de 1989.11.27
Arquivo n.º 306
O Responsável
[Signature]
LEGISLAÇÃO